



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.620

-

DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

=====
Autoria: Vereador Pedro Gonçalves Vieira, subscrito pelo Vereador
Presidente Rodrigo Rossetti Parra.
=====

Dispõe sobre denominação da DRA 440 que especifica e dá outras
providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Estrada Municipal “DRA 440”, no trecho compreendido entre a
Estrada Municipal “João Araújo” até a Rua “9” do Residencial Hosoume, passa a
ser denominada de “**Rua José Pantarotto**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume
desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos